

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 167

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Pessoas com câncer têm direito à meia-entrada em eventos culturais

Lei assegura benefício em cinemas, shows, jogos de futebol, entre outros

Guilherme Van Der Ley, 18 anos, foi diagnosticado com linfoma de Hodgkin, tipo de câncer que se origina nas células do sistema linfático. Apesar do problema, ele não se abateu. Como todo jovem, gosta de ir a cinema, shows e de praticar esportes. “Descobri que estava doente no começo do ano, ao procurar um dermatologista por causa de um nódulo no meu pescoço, que só fazia aumentar. Após a cirurgia para retirá-lo, a médica realizou uma biópsia, que indicou o câncer”, revela o estudante.

Até ser entrevistado, Guilherme não sabia que, desde junho, a Lei nº 15.724/2016 entrou em vigor no Estado, com o objetivo de assegurar a pessoas com câncer o benefício da meia-entrada em salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses ou em eventos educativos, esportivos, de lazer e entretenimento. “É uma ótima iniciativa, pois permite que eu possa me distrair por alguns momentos dessa rotina de hospitais e remédios, de uma forma mais barata”, comenta.

O acompanhante da pessoa com a doença também poderá usufruir da medida, caso seja



HENRIQUE GENECCY

BENEFÍCIO - Acompanhante de criança diagnosticada com a doença também poderá usufruir do desconto previsto na legislação

comprovada a necessidade da presença dele no evento, como no caso de quem está responsável por crianças. O projeto que originou a lei é de autoria do deputado Rogério Leão (PR). “Sei como é difícil a rotina que uma pessoa com câncer enfrenta, pois já convivi com familiares que passaram por isso. A lei é uma forma de fazer com que os pacientes tirem o foco do problema e se divirtam”, considera o parlamentar.

Aprovada por unanimidade pela Alege, a matéria foi elogiada

por entidades que tratam de pessoas com a doença, como o Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer (GAC). O coordenador de Relacionamento Institucional do GAC, Renato Plimer, informou que a iniciativa é de grande importância para os pacientes. “Tudo o que é feito em prol desse público é válido. As famílias passam por muitas dificuldades. Qualquer tipo de ajuda só vem a somar”, observa.

O laudo médico com a Classificação Internacional de Doenças (CID) será necessário

para provar a condição de pessoa com câncer e poderá ser mostrado diretamente na bilheteria como requisito para aquisição do ingresso. Ele deverá ser expedido até um ano antes de sua apresentação por profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS).

LIMITES - De acordo com a lei, a meia-entrada ficará limitada ao máximo de 40% dos ingressos vendidos e não poderá haver restrições de horários ou datas por parte dos organizadores do evento. Informações sobre a ini-

ciativa e os telefones dos órgãos de fiscalização deverão ser afixados em área visível da bilheteria e portaria dos locais.

O valor do benefício não será cumulativo e também não se aplica a serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes e cadeiras especiais. A matéria ainda prevê que os estabelecimentos que não cumprirem as normas estarão sujeitos a sanções como advertência, multa (de R\$ 1 mil a R\$ 100 mil), suspensão temporária de atividade ou cassação da licença.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ato

ATO Nº 936/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 68/2016, do Deputado **Dr. Valdi**,
RESOLVE: exonerar a servidora **VERÔNICA CARNEIRO DE ANDRADE**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2016, nomeando para o referido cargo, **GABRIEL CARNEIRO MACHADO**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 15 de setembro de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
 Presidente

Expediente

NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2016.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 2923 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 911.
 À Imprimir.

PARECERES NºS 2924, 2927, 2928, 2929 E 2930 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 985, 895, 946, 981 e 982.
 À Imprimir.

PARECER Nº 2925 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 239.
 À Imprimir.

PARECER Nº 2926 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 700.
 À Imprimir.

PARECER Nº 2931 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Ordinária nº 930.
 À Imprimir.

PARECERES NºS 2932, 2933, 2934, 2935 E 2936 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nºs 947, 968, 983, 984 e 862.
 À Imprimir.

OFÍCIO Nº 344 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4967, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 345, 346, 347 E 348 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 4949, 4926, 4960 e 4959, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 611 - DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4984, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 109/2016 - DO COORDENADOR DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4956, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 077, 078, 079, 080 E 081 - DO DIRETOR PRESIDENTE DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA/PE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 5062, 5059, 5060, 5061 e 5058, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1294/2016 - DO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB prestando esclarecimento acerca do

Requerimento nº 2300, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

CT - DARI / 083/2016 - DO DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA TIM BRASIL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2738/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho.
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

COMUNICADOS NºS 144000 A 144049, 144051 A 144099 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
 Às 2ª e 5ª Comissões.

REPUBLICADO

Mensagem

MENSAGEM Nº 83/2016

Recife, 15 de setembro de 2016

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para encaminhar à apreciação dessa Egrégia Assembleia a anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 930/2016, que cria a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco.

A presente proposição não se reveste de impacto orçamentário-financeiro adicional e possui o condão de aprimorar o anterior Projeto de Lei enviado, que cria a ADAGRO, de modo a retificar duas imprecisões técnicas pontuais.

As razões expostas e a importância da referida proposição induzem-me à convicção de que se lhe emprestará o apoio indispensável para a sua formalização. Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevada consideração e de distinto apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
 Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
 Deputado **GUILHERME UCHÔA**
 DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
 NESTA

Emenda Nº 01/2016

Para 2º turno

Ementa: Modifica o art. 14 e suprime o art. 23 do Projeto de Lei nº 930/2016, que cria a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O art. 14 do Projeto de Lei nº 930/2016, que cria a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

Parágrafo único. Os chefes das unidades regionais e estaduais serão servidores do Grupo Ocupacional de Defesa e Fiscalização Agropecuária - GODFA. (NR)

.....”

Art. 2º Fica suprimido o art. 23 do Projeto de Lei nº 930/2016, e renumerados os demais artigos.

Art. 3º Os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 930/2016 permanecem inalterados.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
 Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 8ª e 9ª Comissões.

Portarias

PORTARIA Nº. 459/16

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 287/2016 da Superintendência Administrativa
RESOLVE: designar para compor a Comissão Permanente de Pregão, a servidora **ELIZANGELA ALVES DE LUCENA**, ora à disposição deste poder, matrícula nº42.418, na qualidade de membro da Equipe de Apoio, em substituição a **VICTOR HUGO FAGUNDES LEÃO**, matrícula nº 24.575, de forma retroativa a 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 12.794/05 e Resolução TCE nº 19/2012.

Secretaria da Assembleia Legislativa
 do Estado de Pernambuco
 Em, 15 de setembro de 2016.

Deputado **DIOGO MORAES**
 Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 480/16

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: lotar na Superintendência Administrativa, a servidora **MARIA DO SOCORRO CALCANTE DE ALMEIDA**, matrícula nº 339, Analista Legislativo, NI 10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

Sala Austro Costa, 15 de setembro de 2016.

CRISTIANE ALVES DE LIMA
 Superintendente Geral

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

NA RÁDIO ALEPE, TODA SEXTA É DIA DE ASSEMBLEIA GERAL.

Fique por dentro dos fatos políticos do Estado e das atividades legislativas que influenciam diretamente a vida da população.



www.alepe.pe.gov.br/radio



Assembleia Legislativa do
Estado de Pernambuco
A Casa de Todos os Pernambucanos